



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1007

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 161/2022 – GM

“Institui a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério e nomeia seus membros”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 92 da Lei nº 516, de 10 de junho de 2015 e de acordo com a alínea “c”, Inciso II, Artigo 131 da Lei Orgânica do Município, e dá outras providências.

RESOLVE:

I - Fica instituída de acordo com o que dispõe o art. 93, da Lei nº 516, de 10 de junho de 2015, a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, no Município de Quarto Centenário, composta pelos seguintes membros:

- Angela Ferreira Tunin

Dirigente Municipal da Educação

- Elza Macedo dos Santos Graci

Representante do Conselho do FUNDEB

- Aparecida Reberti Dalacqua

Representante do Conselho Municipal de Educação



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1007

- Nilson Francisco Tognato

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda

- Carlos Augusto da Silva

- Léia Maria Bugno Fantinati

Representantes da Secretaria Municipal de Administração

- Acácio Nogueira da Silva Neto

- Andressa Borges de Queiroz

Representante do Departamento Jurídico

- Alice Miyuki Miyashita da Costa

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

- Caroline Trindade Martins

- Ofélia Ramos Gonçalves

- Amanda Machado dos Santos

- Elizabeth Hiroko Miyata Koyama

- Elizabete Rodrigues da Silva

- Alvina da Cruz

Representantes do Magistério Público Municipal.

II - A Comissão será presidida pela Dirigente Municipal de Educação.

III - Caberá à Comissão acompanhar e orientar a implantação e operacionalização do Plano.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvada as



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1007

disposições em contrário em especial a Portaria nº 079/2015.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 01 de setembro de 2022.

WILSON AKIO ABE

Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1007

PORTARIA Nº 162/2022 - GM

“Designa **ANNE CAROLINE DAMACENA** para responder como Coordenadora de Atenção Primária do Município de Quarto Centenário”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, **WILSON AKIO ABE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e de acordo com o Inciso II, Alínea “c”, do Artigo 131 da Lei Orgânica municipal,

RESOLVE:

I - Designar a Servidora **ANNE CAROLINE DAMACENA**, RG. nº 6.910.663-3 – SESP-PR, Enfermeira, matrícula 582, para responder como Coordenadora de Atenção Primária do Município de Quarto Centenário.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário - Paraná, 02 de setembro de 2022.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1007

PORTARIA Nº 098/2022 - SESAU

“Concessão de diárias”

O Secretário Municipal da Saúde de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1420/2022 - GM.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	VALOR	REF	FINALIDADE
FERNANDO DE ARAUJO KRACHINSKI	CAMPO MOURÃO - PR	02/09/2022	02/09/2022	01	40,00	“R”	TRANSPORTAR PESSOAS PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA REGIÃO.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quarto Centenário, 01 de Setembro de 2022.

LARISSA GOMES RODRIGUES
Secretária de Saúde



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1007

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 081/2022-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA MELO COMERCIO DE MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

São partes integrantes deste instrumento: como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41 com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº. 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **SR. WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº. 3.971.307-1 SESP/PR e inscrito no CPF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº. 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **CONTRATADA**, a empresa **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES – EIRELI - LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 27.330.244/0001-99, estabelecida à Av. Governador Parigot de Souza, nº 2126, Zona VII, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 081/2022-PMQC**, de acordo com os autos do **Protocolo Nº. 800/2022-1** e normas contidas na Lei Federal Nº. 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ampliar o quantitativo do item** abaixo relacionado (**art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93**) para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde:

ITEM	QTDE.	UNID.	CÓD. BR	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	250	COMP	BR0267283	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG	BOEHRINGER	R\$ 1,12	R\$ 280,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, **em até 30 (trinta) dias** após fornecimento do objeto, mediante apresentação de documento fiscal, de acordo com a "Nota de Autorização de Despesa", por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1007

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 65, §1º da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Quarto Centenário/PR, 01 de setembro de 2022.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
CONTRATANTE



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1007

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 082/2022-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI-ME.

São partes integrantes deste instrumento: como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41 com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº. 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **SR. WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº. 3.971.307-1 SESP/PR e inscrito no CPF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº. 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **CONTRATADA**, a empresa **CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 23.228.076/0001-74, estabelecida na Rua: Doutor Mario Clapier Urbinatti, nº 1434, Jardim Canada, no Município de Maringá, Estado do Paraná, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 082/2022-PMQC**, de acordo com os autos do **Protocolo Nº. 801/2022-1** e normas contidas na Lei Federal Nº. 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ampliar o quantitativo dos itens** abaixo relacionados (art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93) para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde:

ITEM	QTDE.	UNID.	CÓD. BR	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	37	AMP	BR0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO, 100 MG/ML, INJETÁVEL-5ML	FARMACE	R\$ 5,06	R\$ 187,22
8	12	FRA-AM	BR0270612	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	TEUTO	R\$ 11,70	R\$ 140,40
9	200	COMP	BR0269954	BROMOPRIDA, 10 MG	PRATI	R\$ 0,23	R\$ 46,00
10	12	FR	BR0269956	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS - 20ML	MARIOL	R\$ 1,59	R\$ 19,08
11	12	FRA-AM	BR0442701	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA.	BLAUFARM ACE	R\$ 4,75	R\$ 57,00
12	1	AMPOLA	BR0267162	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10ML	SAMTEC	R\$ 0,62	R\$ 0,62
21	7	AMPOLA	BR0268256	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO	SANTISA	R\$ 2,39	R\$ 16,73



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1007

				INJETÁVEL - AMPOLA 2ML			
24	6	FR	BR0269843	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL - FRASCO 20ML	CRISTALIA	R\$ 12,86	R\$ 77,16
25	750	COMP	BR0267778	PARACETAMOL, 500 MG	HIPOLABO R	R\$ 0,10	R\$ 75,00
29	1	AMPOLA	BR0269818	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	HIPOLABO R	R\$ 0,77	R\$ 0,77

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem o valor total, fixo e irrecorrível de **R\$ 619,98 (seiscentos e dezenove reais e noventa e oito centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, **em até 30 (trinta) dias** após fornecimento do objeto, mediante apresentação de documento fiscal, de acordo com a "Nota de Autorização de Despesa", por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 65, §1º da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Quarto Centenário/PR, 01 de setembro de 2022.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
CONTRATANTE



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1007

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 083/2022-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI.

São partes integrantes deste instrumento: como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41 com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº. 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **SR. WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº. 3.971.307-1 SESP/PR e inscrito no CPF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº. 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **CONTRATADA**, a empresa **LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES-EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 38.170.314/0001-05, estabelecida á Avenida Marília, nº 838, centro, no Município de Mariluz, Estado do Paraná, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 083/2022-PMQC**, de acordo com os autos do **Protocolo Nº. 802/2022-1** e normas contidas na Lei Federal Nº. 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ampliar o quantitativo dos itens** abaixo relacionados (**art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93**) para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde:

ITEM	QTD E.	UNID.	CÓD. BR	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TO
14	20	BOLSA	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - 200ML	EQUIPLE X	R\$ 10,40	R\$ 208,0
16	12	AMPO LA	BR0272334	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	TAKEDA	R\$ 9,76	R\$ 117,1

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 325,12 (trezentos e vinte e cinco reais e doze centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1007

O pagamento será efetuado contra empenho, **em até 30 (trinta) dias** após fornecimento do objeto, mediante apresentação de documento fiscal, de acordo com a "Nota de Autorização de Despesa", por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 65, §1º da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Quarto Centenário/PR, 01 de setembro de 2022.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
CONTRATANTE



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1007

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 084/2022-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA.

São partes integrantes deste instrumento: como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41 com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº. 594, centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o **SR. WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº. 3.971.307-1 SESP/PR e inscrito no CPF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº. 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **CONTRATADA**, a empresa **MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 39.241.426/0001-72, estabelecida à Rua das Magnólias, nº 68, Lote 05 Quadra L, Cidade Alta no Município de Goioerê, Estado do Paraná, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 084/2022-PMQC**, de acordo com os autos do **Protocolo Nº. 803/2022-1** e normas contidas na Lei Federal Nº. 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ampliar o quantitativo dos itens** abaixo relacionados (art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93) para atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde:

ITEM	QTDE.	UNID.	CÓD. BR	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	12	FR	BR0448839	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE-120 ML	CIMED	R\$ 6,44	R\$ 77,28
2	12	FR	BR0448838	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE-120 ML	CIMED	R\$ 3,54	R\$ 42,48
4	1	FR	BR0281657	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO, LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E", TIPO: LOÇÃO OLEOSA-100ML	TROL	R\$ 4,35	R\$ 4,35
6	125	CAPS	BR0267515	AMPICILINA, 500 MG	PRATI	R\$ 0,53	R\$ 66,25



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1007

13	30	BOLSA	BR0268236	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - 100 ML	FRESENIUS	R\$ 7,98	R\$ 239,40
15	375	COMP	BR0271000	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG	GEOLAB	R\$ 0,11	R\$ 41,25
17	1.250	COMP	BR0267203	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	E.M.S.	R\$ 0,28	R\$ 350,00
18	25	AMPO LA	BR0270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 5ML	HYPOFARM	R\$ 0,28	R\$ 7,00
23	12	FRA- AM	BR0270219	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL. FRASCO-AMPOLA	TEUTO	R\$ 6,37	R\$ 76,44
26	12	FR	BR0448595	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL - 60ML	HIPOLABOR	R\$ 9,52	R\$ 114,24
27	12	AMPO LA	BR0267769	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML	SANVAL	R\$ 2,62	R\$ 31,44

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem o valor total, fixo e irrevogável de **R\$ 1.050,13 (um mil, cinquenta reais e treze centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, **em até 30 (trinta) dias** após fornecimento do objeto, mediante apresentação de documento fiscal, de acordo com a "Nota de Autorização de Despesa", por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 65, §1º da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1007

para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Quarto Centenário/PR, 01 de setembro de 2022.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
CONTRATANTE



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

SEXTA-FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2022 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1007

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino